

ANEXO XVI
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

Lote “agrupamento”: 23 - MOOCA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - COGEL

A empresa, **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.874/0001-20, estabelecida na Avenida Rouxinol, 1041 - conj. 807 - Indianópolis - São Paulo - SP, telefone (011) 4327-3433, e-mail: luciano.habitem@gmail.com, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da concorrência em referência, nas seguintes condições disponíveis:

AGRUPAMENTO	SUBPREFEITURA S INSERIDAS NO AGRUPAMENTO	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA (M ²)	VALOR GLOBAL DO LOTE	
			R\$	EXTENSO
23	MOOCA	12.000	2.925.136,66	DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.

Preço total Global: R\$ 2.925.136,66 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

- 1. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para início da execução dos serviços será o constante na “Ordem de Serviço” fornecida pela PMSP.
- 2. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).
- 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** consoante anexo XVIII (Ata de Registro de Preços) e ANEXO (Contrato).
- 4. DOS DADOS BANCÁRIOS: INFORMAR DADOS BANCÁRIOS (NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE) DA EMPRESA,**

Habitem Incorporação e Construção LTDA

Avenida Rouxinol, 1041 – conj. 807 - Indianópolis – São Paulo – SP., CEP: 04516-902

CNPJ 23.139.874/0001-20 / Inscrição Estadual 144.944.812.115 / Inscrição Municipal 5.341.572-8

Fones: (11) 4327-3433 – email: luciano.habitem@gmail.com

NECESSARIAMENTE DO BANCO DO BRASIL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51.197, DE 22.01.2010, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

Banco do Brasil

Ag. 4209-9

C/C: 111.605-3

5. A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

6. A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, que integrarão o ajuste correspondente.

São Paulo, 01 de julho de 2025.



HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF. N° 23.139.874/0001-20
Representante Legal: LUCIANO BENEDITO
CARGO(S): Diretor Comercial/Procurador
RG e CPF.: 21.563.486-X-SSP/SP / 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e
Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem		Natureza dos Serviços	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
1		LEVANTAMENTOS						QTDE CONTRATADA
01-010-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				M2		0,79
	01134	AJUDANTE OU AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (SGSP)	H	29,13	0,006600		0,1923	
	01158	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	H	57,80	0,001200		0,0694	
	01163	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA - NÍVEL TÉCNICO (SGSP)	H	65,47	0,002400		0,1571	
	01181	TOPÓGRAFO (SGSP)	H	71,32	0,003300		0,2354	
	94264	NÍVEL COM PRECISÃO DE 0,7 MM/KM	H	4,18	0,000400		0,0017	
	94286	TEODOLITO COM PRECISÃO DE 10 SEGUNDOS	H	1,02	0,002500		0,0026	
	94298	VAN, TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	H	67,05	0,002000		0,1341	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						
17-030-002	SIURB - EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				M2		314,75
	01185	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,85	1,000000		31,8500	
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,011000		0,3255	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	2,060000		49,6460	
	10608	CONCRETO FCK=15MPA C/ BRITA 2	M3	303,24	0,010000		3,0324	
	11050	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - TÁBUA DE 3 X 16 CM - BRUTA	M	25,03	4,000000		100,1200	
	15520	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	11,60	1,000000		11,6000	
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	8,44	0,110000		0,9284	
	21051	SARRAFO DE CEDRINHO 5X2.5CM - BRUTO	M	3,40	7,500000		25,5000	
	30613	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22	M2	91,75	1,000000		91,7500	
	SIURB - INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON				M2		4,15
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,160000		3,8560	

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem		Natureza dos Serviços	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
QTDE CONTRATADA		VALOR TOTAL						
10-018-000	84520	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	1,08	0,275000		0,2970	
10-016-001	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL				M2		55,85
	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,21	0,400000		12,4840	
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,020000		0,5918	
	02075	PINTOR (SGSP)	H	32,65	0,200000		6,5300	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,595000		14,3395	
	10535	CONCRETO USINADO, CONSUMO 120 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 E 2	M3	383,98	0,005600		2,1503	
	11020	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	16,70	0,500000		8,3500	
	11046	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	5,53	0,825000		4,5623	
	11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	2,43	1,850000		4,4955	
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	8,44	0,062000		0,5233	
10-016-002	37025	TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM) BRANCA	L	15,23	0,120000		1,8276	
	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO				M		12,27
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,044000		1,0604	
	02106	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (SGSP)	H	41,22	0,044000		1,8137	
	52865	CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	1,83	0,370000		0,6771	
	56468	LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Un	11,08	0,630000		6,9804	
	84510	BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Un	4,85	0,360000		1,7460	

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
02-050-003	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES				M3		265,10
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	11.000000		265,1000	5,64
02-050-004	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO				M3		482,00
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	20.000000		482,0000	3,96
17-050-048	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO				M		14,46
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,600000		14,4600	600,00
02-050-005	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES				M3		168,88
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	2.000000		48,2000	562,80
02-050-006	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	H	69,88	1.000000		69,8800	
	94043	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	25,40	2.000000		50,8000	
04-004-000	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO				M3		337,76
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	4.000000		96,4000	396,00
01-001-005	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	H	69,88	2.000000		139,7600	
	94043	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	25,40	4.000000		101,6000	
04-004-000	SIURB - INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M				M3		15,55
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,100000		2,4100	480,00
01-001-005	94233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAP. 1,50 M3	H	219,09	0,060000		13,1454	7.464,00
	SIURB - EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM				M3		8,81
01-001-005	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	230,77	0,025300		5,8385	2.073,24
	94045	RETROESCAVADEIRA - CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76 M3	H	127,62	0,023300		2,9735	18.265,24

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
01-001-010	SIURB - EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM				M3XKM		1,22
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	230,77	0,005300		1,2231	
05.09.006	CDHU - SERVIÇOS	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE				TONELADA		46,44
	A.05.000.0 20299	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	46,44	1,000000		46,4400	
02.01.180	CDHU - SERVIÇOS	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB				UNMES		915,87
	A.14.000.0 81900	Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB	UNMES	915,87	1,000000		915,8700	
3		ADEQUAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E PREPARAÇÃO DA BASE						
06-021-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA				UN		160,62
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	1,000000		29,5900	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	2,382000		57,4062	
	10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	534,14	0,030900		16,5049	
	12580	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Un	0,45	84,666000		38,0997	
	36010	REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	M2	43,23	0,440000		19,0212	
06-023-005	SIURB - INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO				UN		277,20
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,510000		15,0909	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,510000		12,2910	
	36226	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	Un	249,82	1,000000		249,8200	

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
05-001-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO				M		10,24
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,400000		9,6400	
	94215	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8 TON.	H	151,96	0,004000		0,6078	
05-014-002	SIURB - INFRA	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA				M		40,34
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,200000		5,9180	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,230000		5,5430	
	10522	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	323,20	0,016400		5,3005	
	36215	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 25 MPA	M	22,68	1,040000		23,5872	
05-017-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO				M		35,31
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,200000		5,9180	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	1,000000		24,1000	
	10522	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	323,20	0,016400		5,3005	
17-002-052	SIURB - EDIF	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3			M3		655,09
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	2,660000		78,7094	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	10,000000		241,0000	
	10612	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 2	M3	314,68	1,000000		314,6800	
	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	8,51	2,433330		20,7076	
03-002-007	SIURB - EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60				KG		9,22
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,060000		1,8726	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,050000		1,2050	
	11520	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	5,41	1,100000		5,9510	
	17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	9,74	0,020000		0,1948	
	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")				M		24,91
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,300000		9,2250	

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
10-012-014	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,300000		7,2300	
	72402	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	1,21	0,500000		0,6050	
	72431	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	7,14	1,100000		7,8540	
10-012-015	SIURB - CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")					M		35,53
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,400000		12,3000	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,400000		9,6400	
	72403	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	1,81	0,500000		0,9050	
	72432	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	11,54	1,100000		12,6940	
10-012-016	SIURB - CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")					M		40,32
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,500000		15,3750	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,500000		12,0500	
	72404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	2,08	0,500000		1,0400	
	72433	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	10,78	1,100000		11,8580	
10-012-034	SIURB - LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM					M		199,23
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,500000		15,3750	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,500000		12,0500	
	71233	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 100MM	M	171,81	1,000000		171,8100	
01-004-001	SIURB - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M					M3		76,87
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	3,190000		76,8790	
13-001-014	SIURB - LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3					M3		438,33
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	2,000000		59,1800	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	6,000000		144,6000	
	10601	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	M3	223,39	1,050000		234,5595	

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem		Natureza dos Serviços	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
4		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO						QTDE CONTRATADA
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022				M2		1,31 12.000,00 15.720,00
	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	0,86	1,128000		0,9701	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 34,08	0,004910		0,1673	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 29,77	0,005890		0,1753	
32.08.010	CDHU	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm				M2		9,51 115,19 1.095,46
	B.01.000.0 10146	Servente	H	R\$ 9,39	0,342000		3,2114	
	F.07.000.02 4507	Poliestireno expandido P-III (isopor), espessura de 10mm	M2	6,00	1,050000		6,3000	
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA				M3		938,14 543,62 509.991,67
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,200000		6,2420	
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	3,000000		88,7700	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	6,000000		144,6000	
	10527	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	355,75	1,030000		366,4225	
	10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	108,61	0,428600		46,5502	
	11044	PINUS - RIPADE 1/2" X 3" - BRUTA	M	1,46	25,000000		36,5000	
	27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	5,93	42,000000		249,0600	
	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA				M3		938,14 386,76 362.835,03
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,200000		6,2420	

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
17-002-043	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	3,000000		88,7700	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	6,000000		144,6000	
	10527	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	355,75	1,030000		366,4225	
	10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	108,61	0,428600		46,5502	
	11044	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	1,46	25,000000		36,5000	
	27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	5,93	42,000000		249,0600	
13-002-004	SIURB - EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE				M2		5,89
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,100000		2,9590	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,100000		2,4100	
	94297	ACABADORA DE SUPERFÍCIE 36" (SEM OPERADOR)	H	5,30	0,100000		0,5300	
10-015-000	SIURB - INFRA	CURA QUÍMICA				M2		1,63
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,010000		0,2410	
	10705	AGENTE DE CURA PARA CONCRETO	Kg	5,81	0,240000		1,3944	
	94270	PULVERIZADOR TIPO COSTAL	H	0,04	0,007900		0,0003	
11.20.050	CDHU - SERVIÇOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos				M		11,42
	C.01.000.0 92024	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	M	11,42	1,000000		11,4200	
	SIURB - EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)				UN		21,15
								132,00
								2.791,80

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA								
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
QTDE CONTRATADA	VALOR TOTAL							
20-006-002	86020	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO - RUPTURA DE CORPOS DE PROVA - MOLDADOS PELO LABORATÓRIO	Un	21,15	1,000000		21,1500	
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
13-002-047	SIURB - EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO				M2		137,89
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	1,160000		34,3244	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,760000		18,3160	
	10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	534,14	0,022000		11,7511	
	34201	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM	M2	70,00	1,050000		73,5000	
02-003-004	SIURB - EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL				M2		93,14
	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,21	1,080000		33,7068	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	1,080000		26,0280	
	11064	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	1,18	2,000000		2,3600	
	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	8,51	3,500000		29,7850	
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	8,44	0,150000		1,2660	
93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP			CHP		12,05
	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,36	1,000000		0,3600	
	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	0,13	1,000000		0,1300	

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS									
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO									
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 12.000 m ² - Agrupamento 23 - MOÓCA									
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR	QTDE CONTRATADA	VALOR TOTAL
	93413	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	0,32	1,000000		0,3200		
	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	11,24	1,000000		11,2400		
93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		CHI		0,49	2.389,00	1.170,61
	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,36	1,000000		0,3600		
	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	0,13	1,000000		0,1300		

TOTAL PARCIAL (R\$)							2.517.329,31
BDI (%)				16,20%			407.807,35
TOTAL GERAL (R\$)							2.925.136,66

CDHU - Nov. 2024 / SINAPI - Dez.2024 / SIURB - Janeiro 2025

PREÇO DO M2: 243,76

São Paulo, 01 de julho de 2025



HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ(MF): 23.139.874/0001-20
 LUCIANO BENEDITO
 DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
 RG.: 21.563.486-X
 CPF.: 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
 Habitem Incorporação e
 Construção LTDA
 Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
 Indianópolis, São Paulo - SP
 04516-902

ANEXO III - SUBPREFEITURA MOÓCA - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO			
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO			
AGRUPAMENTO: 23	SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO: MOÓCA	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m ²)	12.000,00

Nº do Ítem	BASE	Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
01-010-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	M2	12.000,00	0,79	9.480,00
2						
17-030-002	SIURB - EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,07	314,75	1.910,53
10-018-000	SIURB - INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	5.040,00	4,15	20.916,00
10-016-001	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	708,00	55,85	39.541,80
10-016-002	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	588,00	12,27	7.214,76
02-050-003	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,64	265,10	1.495,16
02-050-004	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	3,96	482,00	1.908,72
17-050-048	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M	600,00	14,46	8.676,00
02-050-005	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	562,80	168,88	95.045,66
02-050-006	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	396,00	337,76	133.752,96
04-004-000	SIURB - INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	480,00	15,55	7.464,00
01-001-005	SIURB - EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2.073,24	8,81	18.265,24
01-001-010	SIURB - EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XXM	41.464,73	1,22	50.586,97
05.09.006	CDHU - SERVIÇOS	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	2.695,21	46,44	125.165,55
02.01.180	CDHU - SERVIÇOS	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	23,00	915,87	21.065,01
3						
06-021-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	168,00	160,62	26.984,16
06-023-005	SIURB - INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	168,00	277,20	46.569,60
05-001-000	SIURB - INFRA	ARRANCAÇÃO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	2.266,61	10,24	23.210,09
05-014-002	SIURB - INFRA	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA FCK=25,0MPA	M	1.222,80	40,34	49.327,75
05-017-000	SIURB - INFRA	ARRANCAÇÃO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	M	2.266,80	35,31	80.040,71
17-002-052	SIURB - EDIF	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	54,00	655,09	35.374,86
03-002-007	SIURB - EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	441,84	9,22	4.073,76
10-012-014	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")	M	99,60	24,91	2.481,04
10-012-015	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	M	198,00	35,53	7.034,94
10-012-016	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	1.983,70	40,32	79.982,78
10-012-034	SIURB - EDIF	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM	M	306,88	199,23	61.139,70
01-004-001	SIURB - EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	59,51	76,87	4.574,53
13-001-014	SIURB - EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	55,54	438,33	24.344,85

ANEXO III - SUBPREFEITURA MOÓCA - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO

AGRUPAMENTO: 23	SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO: MOÓCA	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m²)	12.000,00
------------------------	---	---	------------------

Nº do Ítem	BASE	Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO				
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	12.000,00	1,31	15.720,00
32.08.010	CDHU - SERVIÇOS	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	115,19	9,51	1.095,46
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	543,62	938,14	509.991,67
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	386,76	938,14	362.835,03
13-002-004	SIURB - EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	12.000,00	5,89	70.680,00
10-015-000	SIURB - INFRA	CURA QUÍMICA	M2	12.000,00	1,63	19.560,00
11.20.050	CDHU - SERVIÇOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	22.000,00	11,42	251.240,00
20-006-002	SIURB - EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	132,00	21,15	2.791,80
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13-002-047	SIURB - EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	1.500,00	137,89	206.835,00
02-003-004	SIURB - EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	810,00	93,14	75.443,40
93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1.024,00	12,05	12.339,20
93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	2.389,00	0,49	1.170,61
TOTAL PARCIAL (R\$)						2.517.329,31
BDI (%)						407.807,35
TOTAL GERAL (R\$)						2.925.136,66
						243,76

São Paulo, 01 de julho de 2025



HABITEM INCORPOERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ(MF): 23.139.874/0001-20
 LUCIANO BENEDITO
 DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
 RG.: 21.563.486-X
 CPF.: 170.767.518-01

23.139.874/0001-20

Habitem Incorporação e Construção LTDA
 Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
 Indianópolis, São Paulo - SP
 04516-902

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO BDI			
BDI - SEM DESONERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO			
ITEM		PERCENTUAIS	ACUMULADO
A	Escritório Central	4,86	1,0486
B	Lucro Bruto	4,00	1,0905
IMPOSTOS:			
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) que substitui o INSS	-	-
	COFINS	3,00	1,0300
	PIS	0,65	1,0365
	ISS	2,50	1,0615
C	Sub total - IMPOSTOS	6,15	1,0615
	TOTAL = (Lucro Acumulado/(1-((impostos-1)*100)/100))		1,1620
	BDI PAVIMENTAÇÃO	(%)	16,20

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = ((1+(A/100)) \times (1+(B/100)) / (1-(C/100))) - 1$$

16,20%

São Paulo, 01 de julho de 2025



HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ(MF): 23.139.874/0001-20
LUCIANO BENEDITO
DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
RG.: 21.563.486-X
CPF.: 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e
Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902

24º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO



Selo digital nº: 1150301TR0000000367500244 - Valor R\$: R\$ 0,00
1150301PR000000036749924N - Valor R\$: R\$ 302,04
Livro nº 0424. Página(s) 156/157. Código: 00026570

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcantara
SUBSTITUTO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HABITEM INCORPORACAO
E CONSTRUCAO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º

Subdistrito Indianópolis, em cartório, perante mim, Substituto do Oficial, compareceu como outorgante **HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA**, com sede à Avenida Rouxinol, 1041, conjunto 807, Indianópolis, CEP 04516-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME de nº 23.139.874/0001-20, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229432921 e com sua Última Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 403.147/23-2, em 07/11/2023, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório na pasta 235, nos termos da cláusula quinta, parágrafo único da referida alteração contratual, neste ato representada por seu sócio administrado **EDIVALDO GOMES DE MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26057671-SSP-SP e inscrito no CPF/ME nº 283.797.838-83, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 807, Indianópolis, CEP 04516-001, São Paulo, SP, reconhecida como a própria por mim, Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LUCIANO BENEDITO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21563486-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 170.767.518-01, residente e domiciliado na Rua Presgrave do Amaral, 318, casa, Vila dos Remédios, CEP 05103-010, São Paulo, SP, e-mail: beneditolicitacoes@gmail.com, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: **a)** representar a outorgante em licitações públicas ou privadas, fazer consórcios com empresas públicas ou privadas, fornecer dados, assinar contratos, em qualquer parte do Território Brasileiro, rescisão contratual, podendo concordar com cláusulas e condições, aditar, retificar e ratificar, firmar entregar e retirar documentos, discutir cláusulas e condições de contrato, conceder descontos, fazer composição ou acordos, declarações, emitir/assinar ordem de compra, emitir/assinar ordem de início de serviço, criar e encerrar consórcios, contratar empresas para serviços em geral; **b)** junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Empresas Estatais e Paraestatais, Autarquias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, consulados, INSS, IPESP, Receita Federal, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Departamentos de Trânsito, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro e de Rodagem e ainda onde convier, assinar, requerer, retirar e promover o que for de seu interesse; acompanhar a tramitação de processos, prestar declarações; praticando todos os demais atos e assinar todos os documentos inerentes aos ditos fins, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento. **O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO e SERÁ VÁLIDO POR TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Disposições finais: 1) A outorgante declara não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação do procurador foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disse, me

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundado em 1948)



10492602120385.000106352-2

Av Dos Eucaliptos 679 Moema - São Paulo - SP
Fone: 11-5543-1519



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 179,86; Estado: R\$ 51,12; Secretaria da Fazenda: R\$ 34,98; Ministério Público: R\$ 8,63; Registro Civil: R\$ 9,47; Tribunal de Justiça: R\$ 12,34; Santa Casa: R\$ 1,80; Município (ISS): R\$ 3,84; Total: R\$ 302,04. Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA, Substituto do Oficial, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Trasladada em seguida está conforme. **EDIVALDO GOMES DE MELO | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA.** Nada mais, dou fé. Eu, _____, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcântara
SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35229432921	23.139.874/0001-20	403.147/23-2	07/11/2023
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE	
20/11/2023	04:10:46	225027313	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



E. R. 001
SIMPI

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.771.344/23-3



CONTROLE INTERNET
032956353-0



DADOS CADASTRAIS

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ATO Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA			
LOGRADOURO Avenida Rouxinol		NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CONJ 807
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)33847390
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 23.139.874/0001-20	NIRE - SEDE 3522943292-1	EMAIL elaine.domingues@bellacon.com.br
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDIVALDO GOMES DE MELO (Socio) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
DATA: 07/11/2023			

DECLARO, SOB AS PENAIS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

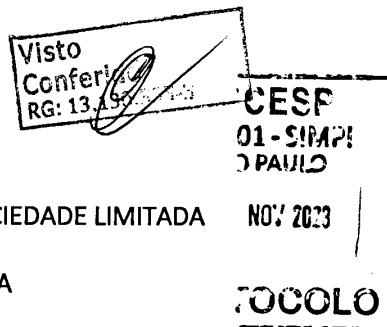
- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
07/11/23



4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NOV/2023

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

PROTOCOLO

CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20

NIRE: 35229432921

Pelo presente instrumento particular da quarta alteração e Consolidação do Contrato Social, abaixo assinado:

EDIVALDO GOMES DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itapetim/PE, nascido 15/05/1952, portador da cédula de identidade RG nº 26.057.671-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 283.797.838-83, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Joaquim Távora, nº 74 - Vila Mariana, CEP 04015-010, São Paulo/SP.

na qualidade de único sócio componente da sociedade limitada, que tem prazo de duração indeterminado, e gira nesta praça sob a denominação social de **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20, legalmente estabelecida nesta Capital na Avenida Paulista, nº 2.202, 7º andar, conj. 74, sala 01, Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01310-300, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Estado de São Paulo sob nº 35.229.432.921 em sessão de 25/08/2015, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

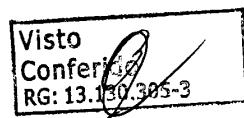
CLÁUSULA I

A sociedade transfere a sua sede social nesta Capital para Avenida Rouxinol, nº 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-90

CLÁUSULA II

Em virtude das modificações introduzidas pela Lei 10.406/2002 e desejando adequar seu contrato social para melhor desenvolvimento das atividades, consolida-se o presente contrato social que segue na integra:

JUCESP
07.11.23



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA"

CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20

NIRE: 35229432921

EDIVALDO GOMES DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itapetim/PE, nascido 15/05/1952, portador da cédula de identidade RG nº 26.057.671-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 283.797.838-83, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Joaquim Távora, nº 74 - Vila Mariana, CEP 04015-010, São Paulo/SP.

Único sócio da sociedade empresaria limitada, que tem prazo de duração indeterminado, adota a denominação social de **"HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA"**, e tem sua sede na **Avenida Rouxinol, 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-902**, com o seu contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35229432921 em 25 de Agosto de 2015, Resolve, por esse instrumento, consolidar o CONTRATO SOCIAL, tomando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA I

A sociedade limitada tem sua sede prazo de duração indeterminado, gira sob o nome empresarial de **"HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA"**.

CLÁUSULA II

A sociedade limitada tem sua sede social nesta Capital na **Avenida Rouxinol, 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-902**, onde responderá judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convir aos interesses sociais, abrir ou encerrar filiais, escritórios, representações, agências e subsidiárias, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

JUCESP
07/11/23



CLÁUSULA III

A sociedade tem como objeto social, a execução de projetos e obras de construção civil e edificações, incorporações, gerenciamento, fiscalização e avaliação em obras e imóveis, reforma e manutenção de prédios, instalação, saneamento de água e esgoto, drenagens, canalizações, urbanizações; obra de arte correntes e especiais, terraplanagem e pavimentação, coleta de lixo domiciliar, industrial e especiais, coleta de resíduos de saúde, limpeza pública e quaisquer de suas modalidades, varrição, capinação e poda. Operação e implantação de aterros sanitários, industriais e domiciliares, execução de obras e serviços de tratamento e ou destinação final de resíduos, implantação e operação de usinas de reciclagem de lixo, limpeza de fossas sépticas, lavagem de vias e logradouros públicos, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de terrenos por conta própria, podendo ainda participar em outras empresas, na qualidade de Sócio, acionista ou associada.

CLÁUSULA IV

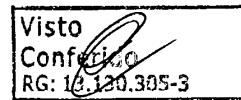
O Capital social da sociedade limitada é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em poder do único sócio, Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO, sendo 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

§ Único: Nos termos do artigo 1.052 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V

A administração e representação da sociedade, fica a cargo do único sócio Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO, que poderá praticar todos os atos que envolvam responsabilidade para a sociedade, **assinando isoladamente**; ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha participar, por si ou através das referidas sociedade, representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para fiel cumprimento do mandato.

JUCESP
07.11.23



§ Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares, nos meses em que não houver disponibilidades, o sócio deixará de receber a remuneração pelo trabalho executado.

§ Segundo: O Administrador terá responsabilidade limitada ao valor de suas quotas do capital social subscrito perante a sociedade e para terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, nestes casos responsabilidade solidária e ilimitada. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA VI

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA VII

No caso de falecimento ou interdição permanente do único sócio, a sociedade limitada poderá continuar suas atividades com os herdeiros e /ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificado em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

§ Segundo: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único socio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

✓

JUCESP
07/11/23



CLÁUSULA VIII

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data última está em que será levantado o Balanço Patrimonial do exercício a que se refere e do resultado econômico, sendo que após as deduções previstas em lei, os lucros líquidos ou prejuízos serão atribuídos ao sócio, na proporção, ou não, das quotas que possui ou ficarem em reserva da sociedade.

§ Primeiro: Independente do encerramento do Balanço Patrimonial anual de 31 de dezembro de cada ano, a sociedade limitada poderá levantar outros balanços intermediários se assim o sócio achar conveniente, para fins de cisão parcial ou total, fusão ou incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

§ Segundo: Fica sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA IX

Fica dispensado a reunião de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA X

Fica eleito o foro da capital do estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratados, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e data, para o devido registro nos órgãos competentes.

São Paulo, 03 de novembro de 2023



EDIVALDO GOMES DE MELO





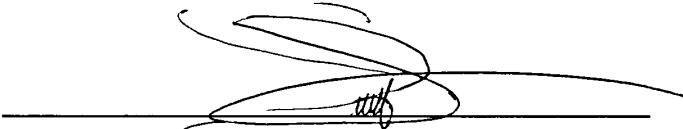
Declaración



Eu, EDIVALDO GOMES DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 26057671, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.797.838-83, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Rouxinol, 1041, CONJ 807, Indianópolis, SP, São Paulo, CEP 04516-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



EDIVALDO GOMES DE MELO

RG: 26057671

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

07 11 23

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2331114903

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.139.874/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

Número de Controle: SP41720700 - 23139874000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME EDIVALDO GOMES DE MELO	CPF 283.797.838-83
LOCAL	DATA 03/11/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 23.139.874/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



E. R. 001
SIMPI

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço;				JUCI	
NOME EMPRESARIAL HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA				E.R. 01 SÃO P.	
LOGRADOURO Avenida Rouxinol		NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CONJ 807	PORTES Normal	04516-902
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)33847390	EMAIL elaine.domingues@bellacon.com.br	D 6 NC
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.139.874/0001-20	NIRE - SEDE 3522943292-1		PROTC	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDIVALDO GOMES DE MELO (Sócio) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 243,93 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1
DATA: 03/11/2023 DECLARO-ROU AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUCESP E.R. 01 - SIMPI SÃO PAULO 06 NOV 2023 11118 PROTOCOLO		JUCESP SIMPI - SÃO PAULO EXIGÊNCIA 06 NOV 2023 Elaine Ferrara Assessora Técnica do Registro Público RG 13.130.305-3

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--



CONTROLE INTERNET
 032951214-5



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN	
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	

7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES

7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	

8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES

8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto do advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto do advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	

9 - SÓCIOS

9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	



CONTROLE INTERNET
032951214-5



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	

10 - PESSOA JURÍDICA

10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	

11 - ADMINISTRADOR

11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II.	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação do administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	

12 - CONSELHO FISCAL

12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	
------	---	--


 CONTROLE INTERNET
 032951214-5


12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
------	---	--

13 - NOME EMPRESARIAL

13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	

14 - OBJETO/CNAE

14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capitulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capitulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capitulo I.	

15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS

15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	

16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	

17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP)

17.1	Junta declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	

18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS

18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	

19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "F". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
------	---	--

20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "F". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
------	--	--

20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS

20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	

21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL

21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	
------	---	--

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5

**22 - FECHO**

22.1	Indicar a localidade e data (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional; fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	

24 - FILIAIS

24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	

25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC

25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	

26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO

26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preambulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	

27 - FORMALIDADES ADICIONAIS

27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever

na cláusula do capital, harmonizar o valor do cap. por extenso e incluir a quantidade de quotas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.139.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2015
NOME EMPRESARIAL HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ROUXINOL		NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CONJ 807
CEP 04.516-902	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO ELAINEDOMINGUES@BELLACON.COM.BR		TELEFONE (11) 3384-7390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025 às 14:41:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**